

## **TERMO DE REFERÊNCIA COMUNICAÇÃO VISUAL**

CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE LETRAS CAIXA PARA AS  
FÁBRICAS DE CULTURA DE JARDIM SÃO LUÍS, VILA NOVA  
CACHOEIRINHA, CAPÃO REDONDO E JAÇANÃ.

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual para as Fábricas de Cultura Jardim São Luís, Vila Nova Cachoeirinha, Capão Redondo e Jaçanã, compreendendo desenvolvimento, produção e aplicação das peças, nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

### **2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES**

Fábrica de Cultura Jardim São Luís, Av. Antônio Ramos Rosa, nº 651, Jardim São Luís, São Paulo, SP.

Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha, Rua Franklin do Amaral, nº 1575, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, SP.

Fábrica de Cultura Capão Redondo, Rua Algard, nº 82, esquina com a Rua Trevo Branco, Capão Redondo, São Paulo, SP.

Fábrica de Cultura Jaçanã, Rua Raimundo Eduardo da Silva, altura do nº 138, Jaçanã, São Paulo, SP.

As datas e horários para esta aplicação serão fixadas pela POIESIS e previamente informadas à empresa.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Para seguir os novos padrões de comunicação visual, as Fábrica de Cultura administradas pela POIESIS alterarão as suas sinalizações de fachada, buscando uma maior visualização da marca no prédio e difundindo a presença da Fábrica na comunidade que a cerca. Faz necessária a aplicação de letras caixa para orientação dos frequentadores e por consequência, um uso otimizado e adequado do espaço.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas da POIESIS, considerando-se todas as etapas, tais como:

Prestar apoio técnico, logístico, incluindo toda a negociação e identificação de fornecedores, contratação e supervisão de materiais, serviços e pessoal especializados, garantindo a excelência dos serviços contratados;

A Instalação devida dos materiais nos locais determinados com as especificações indicadas e validadas previamente pela POIESIS;

Estar presente durante toda a realização das aplicações;

## **5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

a) A empresa Contratada deverá executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à mesma aperfeiçoar a gestão, quer de seus recursos humanos quer de materiais, de forma a cumprir as obrigações assumidas com qualidade e produtividade adequada ao tipo de trabalho.

b) Toda contratação e pagamento dos serviços de mão-de-obra especializada ou não, será de responsabilidade da empresa Contratada. Nos preços apresentados deverão estar inclusas todas as despesas, tais como:

- ✓ Uniformes – os profissionais deverão apresentar-se devidamente identificados;
- ✓ Transporte/deslocamentos dos prestadores de serviços e dos equipamentos correrão por conta da Contratada;
- ✓ Refeições e traslados dos prestadores de serviços correrão por conta da Contratada;
- ✓ Materiais e equipamentos necessários para instalação;
- ✓ Seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato. Ou seja, o preço praticado será do produto colocado no local.

Todos os envolvidos deverão possuir experiência profissional e estar devidamente identificados, tais como operadores e profissionais congêneres.

A empresa Contratada deverá manter a disciplina entre seus empregados e/ou prestadores de serviços contratados, aos quais será expressamente proibido o uso de qualquer bebida alcoólica ou de substâncias consideradas ilícitas, durante a prestação e execução dos serviços.

Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados, deverão estar em estado de

novos e em perfeitas condições de uso.

Toda instalação deverá seguir as normas técnicas de segurança do trabalho e a mão-de-obra utilizada deverá ser especializada.

Será de responsabilidade da empresa Contratada o transporte e manuseio dos materiais de sinalização assegurando que estes estejam em perfeito estado de apresentação.

Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados pela CONTRATANTE em virtude da constatação de defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou da precariedade dos materiais empregados, desde que a CONTRATANTE informe por escrito as razões da não aceitação dos serviços e materiais, justificando-as com base nos critérios técnicos deste Contrato;

Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;

Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão-de-obra impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste contrato, assim como outros tributos e /ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Acompanhar e fiscalizar;

Permitir, dentro de suas normas de segurança, o acesso dos representantes da empresa e terceiros contratados às dependências do local do evento.

Fornecimento de todas as informações necessárias à execução deste serviço;

O pagamento da remuneração contratada.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser totalmente executados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato de prestação de serviços.

## 8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar:

Inscrição no CNPJ;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

Certidão de Tributos Mobiliário;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

Relação de empresas onde tenha sido fornecido o bem ou prestado o tipo de serviço, objeto da Tomada de Preços;

Declarações de, no mínimo, duas empresas, atestando a entrega de bem ou realização de serviços, ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgãos públicos ou privados;

Planilha de Descrição de Serviços – Anexo I e II – conforme modelo

## 9. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter a validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação.

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas obedecerá ao critério de **menor preço global** para propostas

que atendam completamente as especificações do serviço. Para efeito de verificação do preço global, será considerado o oferecimento da totalidade dos serviços solicitados.

### 11.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação de relatório com fotos e emissão das respectivas notas fiscais, para cada serviço finalizado nas unidades das Fábricas de Cultura.

### ANEXO I – Lista descritiva dos materiais a serem instalados.

COMUNICAÇÃO VISUAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	<b>Letras caixas/ Recorte em ACM ou Chapa galvanizada com pintura automotiva (café)</b> Medidas logo: 10mx 6,5m	4
1	<b>Bolinhas/ Recorte em ACM ou Chapa galvanizada com pintura automotiva (colorido)</b> Medidas bolinhas: Pintadas coloridas Todos com 20cm de profundidade.	4

**POIESIS**

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro São Paulo – SP  
Tel/Fax: 11 4096 9829 | [www.poiesis.org.br](http://www.poiesis.org.br)

